

VARJAL MEDICIS PINTO, María Elizabeth:  
*Um olhar sobre direitos nas políticas de avaliação institucional da educação superior do Brasil*, Universidad de Salamanca, julio de 2022. Director: Dr. José María Hernández Díaz.

Este trabalho é resultado da pesquisa sobre a trajetória histórica das políticas de avaliação institucional da educação superior do Brasil inauguradas com o Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), a Política de Avaliação Institucional Periódica da Educação Superior e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) nos contextos políticos da década de 90 do século XX e nos anos iniciais do século em curso. Teve como objetivo geral identificar presença ou ausência de direitos nas propostas avaliativas dessas políticas. Como objetivos específicos se dispôs compilar os direitos dos sujeitos de direitos da prática avaliativa, interpretar o movimento de declaração, reconhecimento e proteção deles e identificar indicadores de justiça das políticas.

Referenciado na concepção da avaliação educacional como instituição de utilidade pública regulada pelo direito segundo a abordagem de Ernest House, aplicada à avaliação institucional, o objeto de reflexão sobre essas políticas envolve a análise dos direitos dos sujeitos de direito da prática avaliativa em sintonia com indicadores de justiça. Em correspondência ao campo teórico, foram tematizadas as categorias: Estado, direito, justiça, direito à educação, políticas públicas, política educacional, avaliação educacional e avaliação institucional. São abordados discursos sobre Estado, Direito, direitos e justiça; educação como direito social, educação superior como direito e como política pública; direitos inerentes à prática avaliativa, avaliação educacional como campo praxiológico, avaliação institucional como política pública. Foram compilados os direitos hu-

manos declarados ao longo de quatro gerações de direitos, destacando na segunda geração a educação como direito social, fundamental, prestativo e de realização progressiva. O trabalho destacou o *status* da educação superior enquanto política de expansão progressiva em transição para ser institucionalizada como direito e os direitos inerentes à prática avaliativa.

A interpretação das políticas — objeto e campo empírico do trabalho —, recorreu à análise dos discursos sob a teoria da democracia radical e plural, segundo enfoque de Laclau e Mouffe, à análise documental sob a abordagem de Chaurmier, e à técnica de análise de conteúdo de Bardin. Os resultados da interpretação revelam que os direitos liberdade da primeira geração, o direito à educação superior, da segunda geração da igualdade, e o direito à democracia da quarta geração estão assegurados nas três políticas analisadas, enquanto os direitos relacionados à terceira geração — a da fraternidade — somente foram declarados pelo SINAES. Os indicadores de qualidade e de justiça realçam que os de qualidade social, política e técnica gozam de maior presença no texto das políticas. Quanto aos indicadores de justiça foi constatada a predominância do tratamento igualitário e da comprovação de mérito orientados pela justiça distributiva. O tratamento equitativo é assegurado apenas pelo SINAES. O indicador reconhecimento de pertença à uma comunidade semântica orientado pelas justiças plural e complexa é silenciado pela política de Avaliação Periódica. Os indicadores: reconhecimento da identidade cultural; acolhimento e respeito às identidades; inclusão identitária e acessibilidade, orientados pela justiça cultural, estão presentes apenas no SINAES. Indicadores orientados pela justiça associacional — liberdade de associação e participação nas decisões — estão presentes nas três políticas.

Os resultados da interpretação revelam também alguns direitos dos sujeitos

de direitos da prática avaliativa, tais como: o direito do público a saber; o direito à cidadania informada e ao governo da informação; o direito à autonomia das IES; o direito ao exercício profissional dos professores e especialistas das comissões de pares; o direito dos estudantes ao sigilo; o direito dos educadores (avaliadores em exercício) ao exercício da avaliação; o direito do avaliador à confidencialidade das informações; o direito à acessibilidade dos relatórios; o direito à informação sobre a legalidade dos cursos e das Instituições de Educação Superior (IES); o direito do estudante conculinte à convalidação de estudos e o registro de diploma; o direito de escolha do estudante com relação à IES que deseja frequentar.

Nesses resultados, ainda, são realçados sujeitos e identidades da avaliação educacional institucional. Com relação aos sujeitos são destacados o avaliador pesquisador, o avaliador profissional, o avaliador em exercício, o avaliador da comunidade educativa — avaliador interno — e o avaliador externo. Como identidades, aparecem: avaliação como prática de pesquisa; avaliação como prática profissional; avaliação como serviço prático; particular; educativo; persuasivo; político, e de utilidade pública regulado pelo direito; avaliação externa; e avaliação interna. A análise e a interpretação dessas

identidades apontaram a possibilidade de argumentação em favor de mais uma identidade: a de avaliação como direito. No processo de construção do discurso da avaliação como direito aparece o enunciado que argumenta a favor da avaliação institucional como direito e não como serviço ainda que de utilidade pública. É uma instituição que o Estado utiliza para gerar informações e cumprir seu dever de prestar contas à sociedade da ação governamental. Sem a avaliação das IES responsáveis pelas prestações do Estado na educação, as informações educacionais não são geradas. Por isso, ela é um direito da população. Um direito organizado em instituições, dado que, no Brasil, a avaliação institucional já passou pela transição de política pública a direito institucionalizado, cujos sujeitos de direito são: o Estado na posição do sujeito passivo ou o sujeito do dever, e a sociedade, estudantes, professores, gestores que compõem a categoria público na posição de sujeito ativo. O bem a ser tutelado é a informação. Com base nessa nova identidade, nas considerações finais são apresentadas algumas notas sobre uma abordagem de avaliação institucional compartilhada, orientada por um diálogo entre os campos da educação, do direito e da justiça.